



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Publicado no Jornal O Guio (02.08/5/03)

Edição n.º 594 Fls. 05

ph. Busatto
Funcionário

LEI N.º 385, DE 14 DE ABRIL DE 2003.

“REVOGA ART. 213 DA LEI N.º 05, DE 03 DE MAIO DE 1991”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA,
faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica revogado o art. 213 e seus parágrafos, da Lei n.º 05, de 03 de maio de 1991.

Art. 2º - Os artigos 214 e 215 do mencionado Diploma Legal, permanecem com o texto original, passando a vigorar como artigo 213 e 214, respectivamente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 14 de abril de 2003.


Carlo Busatto Junior
Prefeito